

CA/157/2025

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Viana - ES

REF.: ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Encaminhamos o presente estudo que tem como objetivo a alteração da estrutura salarial da carreira do Magistério Prefeitura Municipal de Viana – ES, elaborado com o objetivo de avaliar os reflexos do cenário proposto sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

1 - Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo



que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

2 - HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 20/01/2025.

Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa



Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no Anexo 10.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no Anexo 10.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

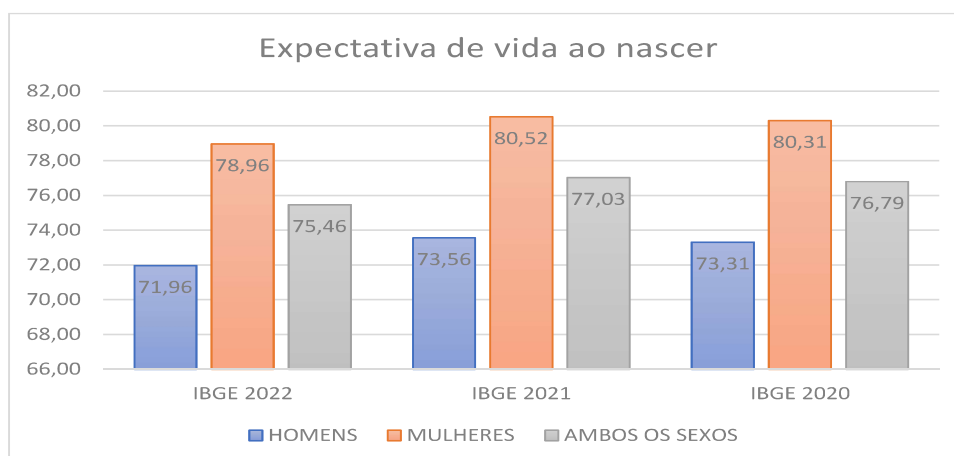
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no Anexo 10.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no Anexo 10.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.,



Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.



Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no Anexo 7.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções



atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item 5.9 Considerações Gerais, adiante.

Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item 3.2.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração.

Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:



- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:



valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Demais premissas e hipóteses

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$



Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

3 - Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP



nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo. Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.



HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q_x S Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q_x S Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 4,96%	Fundo em Capitalização: 5,19%
	Fundo em Repartição: 4,66%	Fundo em Repartição: 4,68%



Os dados obtidos na data base deste Estudo Atuarial foram os seguintes:

4. CENÁRIO ATUAL

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	169 472 756,00	72 122 353,62	97 350 402,38
SUBTOTAL	169 472 756,00	72 122 353,62	97 350 402,38

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	42 600 666,14	2 609 382,38	39 991 283,76
SUBTOTAL	42 600 666,14	2 609 382,38	39 991 283,76

5. CENÁRIO COM A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	195 528 959,46	83 993 242,64	111 535 716,82
SUBTOTAL	195 528 959,46	83 993 242,64	111 535 716,82

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	47 853 040,28	3 020 335,79	44 832 704,49
SUBTOTAL	47 853 040,28	3 020 335,79	44 832 704,49

6. IMPACTO ATUARIAL

A proposta para alteração da estrutura salarial dos servidores da Prefeitura Municipal de Viana gera um impacto atuarial de R\$ 14.185.314,44 no Plano Previdenciário e R\$ 4.841.420,73 no Plano Financeiro.

Atenciosamente,



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL
Richard Dutzmann - Atuário Diretor



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo em Capitalização - SITUAÇÃO ATUAL

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2025	21	95 992,42	96 006,87	95 928,27	16 085 220,57	16 071 412,39
2026	6	24 478,98	24 716,94	23 250,68	4 018 167,75	3 784 740,14
2027	8	35 354,65	35 924,37	32 571,42	5 972 770,26	5 416 722,69
2028	9	39 418,36	40 532,30	34 548,19	6 122 482,36	5 218 538,57
2029	2	9 101,59	9 438,59	7 491,17	1 347 658,72	1 069 708,29
2030	12	53 959,92	56 679,38	45 021,05	7 815 481,83	6 216 236,91
2031	13	48 693,62	51 658,60	32 262,96	6 194 279,90	3 907 998,15
2032	8	34 742,95	37 227,22	23 617,87	4 207 189,24	2 683 285,90
2033	29	125 367,06	135 960,97	80 097,90	15 387 627,52	9 245 899,84
2034	22	96 800,33	105 708,81	67 779,03	11 666 789,98	7 497 202,70
2035	19	75 473,82	83 394,28	44 021,53	8 091 759,16	4 281 779,16
2036	10	38 862,23	43 354,69	20 237,83	4 094 493,52	1 916 936,54
2037	16	61 952,11	69 749,14	34 035,33	6 146 867,48	3 006 163,36
2038	63	267 925,61	303 730,00	155 787,61	26 814 797,63	13 765 041,96
2039	26	105 120,63	120 743,32	55 396,98	9 455 940,62	4 327 722,17
2040	12	48 250,55	55 942,07	24 247,99	3 944 928,49	1 690 340,51
2041	9	30 355,68	35 551,43	8 831,59	2 447 219,75	618 449,59
2042	9	29 998,42	35 426,90	7 708,39	2 118 045,06	457 045,02
2043	20	84 283,26	100 491,59	40 332,58	5 027 941,71	1 982 554,68
2044	9	32 180,30	38 759,18	11 284,01	2 069 235,46	589 367,73
2045	12	39 514,29	48 094,38	9 246,65	2 537 923,12	489 376,55
2046	38	127 561,78	157 102,43	31 914,20	8 162 844,51	1 659 978,23
2047	9	30 240,39	37 699,83	5 961,97	1 839 700,06	291 252,73
2048	27	89 095,41	111 889,38	15 310,45	5 084 920,67	698 114,72
2049	5	16 588,23	21 021,16	3 942,68	751 545,97	141 310,64
2050	1	3 170,79	4 059,58	501,13	106 021,29	13 087,64
2051	10	34 185,34	44 256,25	7 706,61	1 255 463,49	218 569,02
2052	1	3 330,58	4 367,95	732,93	133 779,25	22 447,86
2053	4	13 455,44	17 763,82	1 977,60	450 041,85	50 101,93
2054	1	3 330,58	4 444,67	694,99	121 618,77	19 016,75
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431	1 698 785,32	1 931 696,08	922 441,57	169 472 756,00	97 350 402,38



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo em Repartição - SITUAÇÃO ATUAL

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2025	17	95 456,10	95 456,10	95 456,10	18 208 606,98	18 208 606,98
2026	6	34 830,15	35 184,79	33 819,12	6 855 907,83	6 589 289,37
2027	4	20 457,62	20 834,55	19 397,81	3 982 967,09	3 707 103,51
2028	4	20 408,81	20 992,29	18 758,57	3 762 553,18	3 364 255,69
2029	6	27 136,30	28 247,85	23 967,61	4 803 309,75	4 075 242,14
2030	2	9 900,76	10 369,91	8 670,94	1 321 861,38	1 104 482,26
2031	4	22 521,43	23 937,42	19 241,69	3 003 844,04	2 419 365,70
2032	1	5 698,91	6 084,72	4 809,34	661 615,89	522 938,11
2033	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44	236 410,08	241 107,64	224 121,17	42 600 666,14	39 991 283,76



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo em Capitalização - SITUAÇÃO PROPOSTA

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2025	21	108 198,61	108 215,20	108 124,94	18 085 684,73	18 069 826,61
2026	6	27 960,47	28 230,85	26 567,18	4 593 737,53	4 328 685,41
2027	8	39 092,97	39 723,21	36 016,44	6 583 414,35	5 970 773,68
2028	9	45 094,02	46 367,19	39 507,55	7 003 808,20	5 967 620,95
2029	2	10 381,03	10 764,73	8 546,73	1 537 627,41	1 220 930,91
2030	12	61 835,70	64 952,57	51 608,84	8 958 853,09	7 127 826,83
2031	13	56 837,36	60 296,75	37 685,52	7 231 045,25	4 565 591,69
2032	8	40 521,97	43 416,91	27 601,59	4 914 014,80	3 140 533,32
2033	29	147 423,16	159 878,92	93 769,24	18 080 016,70	10 820 251,96
2034	22	112 447,10	122 794,78	78 738,41	13 571 228,44	8 722 135,67
2035	19	86 576,73	95 661,89	50 356,71	9 268 760,27	4 889 365,48
2036	10	44 251,32	49 363,61	22 809,03	4 666 537,06	2 163 284,12
2037	16	69 893,55	78 693,22	38 263,23	6 934 590,13	3 379 540,56
2038	63	307 220,03	348 285,93	178 478,19	30 736 953,50	15 764 541,12
2039	26	120 674,27	138 605,71	63 359,18	10 854 594,20	4 950 463,18
2040	12	55 550,33	64 405,87	27 831,70	4 526 030,41	1 932 033,59
2041	9	36 182,64	42 376,73	10 418,08	2 913 469,74	728 237,53
2042	9	34 985,70	41 316,22	8 991,51	2 467 733,47	532 544,63
2043	20	97 735,60	116 527,18	46 677,01	5 834 882,72	2 295 256,53
2044	9	37 651,40	45 348,40	13 106,75	2 425 108,07	685 906,39
2045	12	46 572,97	56 687,19	10 875,61	2 990 878,95	575 505,20
2046	38	150 851,81	185 786,23	37 742,91	9 653 917,20	1 963 303,97
2047	9	35 836,45	44 676,22	7 063,67	2 179 265,92	344 937,52
2048	27	107 981,75	135 607,50	18 534,31	6 156 030,12	844 106,80
2049	5	19 372,38	24 549,29	4 604,44	877 583,26	165 009,55
2050	1	3 821,80	4 893,08	604,02	127 789,03	15 774,72
2051	10	40 892,50	52 938,86	9 219,67	1 501 818,15	261 490,79
2052	1	3 887,41	5 098,21	855,47	156 145,42	26 200,85
2053	4	16 568,73	21 873,97	2 435,17	555 489,52	61 841,13
2054	1	3 887,41	5 187,76	811,18	141 951,85	22 196,11
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431	1 970 187,17	2 242 524,20	1 061 204,24	195 528 959,46	111 535 716,82



Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo em Repartição - SITUAÇÃO PROPOSTA

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2025	17	103 247,54	103 247,54	103 247,54	19 691 757,57	19 691 757,57
2026	6	41 070,33	41 484,03	39 890,54	8 090 827,97	7 779 515,67
2027	4	22 098,05	22 504,99	20 953,67	4 298 680,12	4 001 037,49
2028	4	23 104,61	23 766,77	21 230,90	4 267 284,09	3 814 162,56
2029	6	32 110,90	33 426,37	28 361,62	5 682 281,14	4 821 003,91
2030	2	12 214,33	12 793,62	10 698,27	1 624 195,85	1 357 191,08
2031	4	25 401,55	27 000,60	21 698,92	3 370 728,70	2 714 154,14
2032	1	7 125,92	7 608,34	6 013,60	827 284,85	653 882,08
2033	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44	266 373,23	271 832,26	252 095,06	47 853 040,28	44 832 704,50



Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08



TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas



x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084

